



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Divisão de Administração Integrada 6 - IP**

DESPACHO

Nº do Processo: 007.00027689/2026-70

Interessado: Divisão de Administração Integrada 6 - IP

Assunto: Café Torrado e Moído

I. No uso das atribuições delegadas a mim, **APROVO** a informação apresentada pela Divisão de Administração Integrada 6 – Instituto de Pesca (SEI 0116373286), cujo objeto é a Aquisição de Café da Divisão de Administração Integrada 6 – Instituto de Pesca, uma vez que atendem a **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**.

II. Em atendimento ao artigo 72, da Lei nº 14.133/2021:

a) Inciso VI – A empresa **ALPICK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ:35.991.410/0001-26**, apresentou a proposta mais vantajosa com base no critério do menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto;

b) Inciso VII - certifico que o valor da presente contratação, está em conformidade com os preços praticados em contratações semelhantes de objeto da mesma natureza, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços juntada aos autos;

c) Inciso VIII - **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, referente a Aquisição de Café, tendo em vista que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável, representada pela Empresa **ALPICK COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita sob o CNPJ 35.991.410/0001-26, cujo valor contratado é de **R\$ 4.170,0(QUATRO MIL CENTO E SETENTA REAIS)**

Diante do exposto, proponho o encaminhamento à Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios – APTA e posteriormente à Subsecretaria de Agricultura. Na sequência, os autos deverão ser encaminhados à Subsecretaria de Gestão Corporativa / Diretoria de Orçamento e Finanças por intermédio de sua Chefia de Gabinete, com posterior retorno à Divisão de Administração Integrada 6 – Pesca, para as demais providências.

O objetivo final é a providência do Código Único via Tesouro do Estado (UGE 130128 / UASG 990160), emissão da respectiva Nota de Reserva e demais atos necessários à conclusão da contratação.

Eduardo de Medeiros Ferraz

Instituto de Pesca
Coordenador-substituto

Visto.

Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Agricultura para ciência e, se de acordo, à Subsecretaria de Gestão Corporativa para as devidas providências

CARLOS NABIL GHOBIL

Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios - Apta
DIRETOR

Visto.

Encaminhem-se para prosseguimento do pleito.

Luiz Henrique Barrochelo

GABINETE DA SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA
SUBSECRETÁRIO

São Paulo, na data da assinatura digital.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo De Medeiros Ferraz, Coordenador Substituto**, em 10/09/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Nabil Ghobril, Diretor**, em 15/09/2026, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Barrochelo, Subsecretário**, em 16/09/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120856143** e o código CRC **89291CC8**.